

# Clipping Diário

TJPI



08.02.2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

<b>JORNAL</b>	<b>DATA</b>	<b>PÁGINA</b>	<b>EDITORIA</b>
O Dia	08.02.2019	05	

## **CRECI-PI inaugura Centro de Mediação, Arbitragem e Conciliação nesta sexta**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Piauí (CRECI-PI) inaugura nesta sexta-feira, 8, o Centro de Mediação, Arbitragem e Conciliação (CEMAC) na sede da autarquia. O Centro será um espaço voltado para atender a sociedade em geral que busca por auxílio na resolução de conflitos de forma rápida, sigilosa e menos onerosa para as partes envolvidas. A solenidade de inaugu-

ração acontecerá às 9h, com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, desembargador Sebastião Martins, e demais autoridades.

Os métodos extrajudiciais para soluções de conflitos constituem uma tendência sociojurídico e econômico. O poder judiciário por meio de suas políticas públicas vem incentivando e desenvolvendo iniciativas que contribuem

para o incremento e desenvolvimento dos MASCS - Métodos Adequados de Soluções de Conflitos. "Neste sentido é interessante compreender que o judiciário não é o único instrumento de acesso à justiça. E por esta razão entre outras, o judiciário apoia os MASCS em consonância a Res.125 e as legislações específicas como o NCPD, Lei da mediação e Lei da Arbitragem. Assim os métodos podem auxiliar

e acolher a sociedade diante dos conflitos tornando-se também meios de acesso à justiça", destacou a gestora Neilan Argento, que integra a equipe do CEMAC-CRECI/PI.

O Centro tem a proposta de oferecer aos seus usuários um ambiente apropriado com profissionais capacitados para conduzir os procedimentos, de modo que os envolvidos cheguem a um acordo satisfatório para ambos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

<b>PORTAL</b>	<b>DATA</b>	<b>PÁGINA</b>	<b>EDITORIA</b>
180 Graus	08.02.2019	05	

**[TJ convoca aprovados na Seleção Pública do Programa de Estágio para Castelo do Piauí](#)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) publicou, no Diário Oficial da Justiça desta sexta-feira (01/02), a Portaria nº 384/2019, que convoca novos aprovados na Seleção Pública regulamentada pelo Edital nº 64/2018 para preenchimento de vagas de estagiários do Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A convocação refere-se à contratação de estagiários nas áreas de Direito, Serviço Social e Psicologia, a serem lotados nos polos de Parnaíba, Castelo do Piauí, Altos, Picos, Piripiri, Cristino Castro, Floriano, Bom Jesus e Teresina (confira a lista abaixo).

Os estagiários convocados devem proceder com cadastro individual no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico [www.tjpi.jus.br/intranet](http://www.tjpi.jus.br/intranet) – Link “Estagiários”, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão.

**[Confira a lista aqui](#)**

link: <https://180graus.com/castelo-do-piaui/tj-convoca-aprovados-na-selecao-publica-do-programa-de-estagio-para-castelo-do-piaui>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

<b>JORNAL</b>	<b>DATA</b>	<b>PÁGINA</b>	<b>EDITORIA</b>
Cidade Verde	07.02.2019	05	

### **TJ-PI regulamenta a realização de audiências de custódia regionalizadas**

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), regulamentou, por meio da Resolução nº 128/2019, aprovada na sessão plenária ordinária administrativa desta segunda-feira (4), novas disposições sobre a realização das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Segundo o novo normativo, que entra em vigor no dia 1º de abril, as audiências de custódia serão realizadas de modo regionalizado, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, abrangendo as prisões cautelares e definitivas.

Esse tipo de audiência possibilita a apresentação de um preso a um juiz, na presença de representantes do Ministério Público e de um defensor público ou privado, em até 24 horas após a prisão em flagrante para que seja avaliada a pertinência da manutenção dessa prisão ou aplicação de medidas como fixação de fiança, encaminhamento para tratamento (no caso de dependentes químicos, por exemplo) e determinação de uso de tornozeleira eletrônica.

Segundo a Resolução nº 128/2019, que revoga Resolução nº 118/2018, “nos dias de expediente forense, as audiências de custódia serão realizadas das 8 às 14 horas pelos juízes da Central de Inquiridos, em Teresina, e pelos juízes com competência criminal, nas demais comarcas”. Já nos dias sem expediente forense, as audiências de custódia serão realizadas no mesmo horário e local pelos juízes plantonistas das comarcas integrantes do polo, com o auxílio dos servidores, conforme escala previamente estabelecida pelo supervisor do polo regional, à exceção de Teresina, cuja escala será definida pela Corregedoria Geral da Justiça.

As comarcas, incluindo suas unidades vinculadas, serão agrupadas em nove polos regionais, em cujas sedes ocorrerão as audiências de custódia relativas às prisões efetuadas na circunscrição dos respectivos polos. São eles: Teresina, Campo Maior, Esperantina, Parnaíba, Oeiras, Picos, Floriano, Bom Jesus e São Raimundo Nonato.

Cada polo regional contará com um Núcleo de Audiência de Custódia, que será instalado a partir de ato conjunto da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, e funcionará após sua estruturação e aparelhamento pelo Poder Judiciário, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Justiça.

Para a realização das audiências regionalizadas serão implantados em todas as comarcas do Estado o Sistema de Identificação de Custódia (SIC) e o Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC).

**LINK: <https://cidadeverde.com/noticias/292879/tj-pi-regulamenta-a-realizacao-de-audiencias-de-custodia-regionalizadas>**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	07.02.2019	05	

**Juiz declara incompetência para julgar inquérito contra Firmino Filho**

O juiz [João Antônio Bittencourt Braga Neto](#), da 3ª Vara Criminal de Teresina, em decisão do dia 6 de fevereiro, declarou incompetência absoluta para atuar no inquérito policial instaurado pelo Greco que investiga [irregularidades em pagamentos feitos](#) pelo prefeito [Firmino Filho](#) (PSDB) ao empresário [Venilson de Oliveira Rocha](#).

Na decisão, ele explicou que foi sorteado para atuar no processo no dia 17 de janeiro deste ano, mas que estava de férias, retornando apenas dia 6 de fevereiro. O juiz João Bittencourt destacou que o caso exige a aplicação de foro por prerrogativa, já que se tratam de atos praticados por Firmino Filho no exercício do cargo de prefeito.

Preocupado com a possibilidade de anular as provas, ele decidiu declarar incompetência absoluta para julgar o inquérito policial e determinou que os autos sejam remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverá posteriormente decidir sobre o pedido da delegada Alexandra Santos que pediu dilação de prazo da investigação.

“O processamento de inquérito policial para investigar suposto delito envolvendo o prefeito do município de Teresina, sem a supervisão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, poderá tornar nulas as provas obtidas durante a fase extrajudicial e, conseqüentemente, eventual denúncia fundada nos elementos colhidos no inquérito”, explicou o juiz.

**Entenda o caso**

O prefeito Firmino Filho é agora formalmente investigado pela Polícia Civil em Inquérito Policial, instaurado para apurar o cometimento dos crimes de peculato, associação criminosa e a utilização indevida de bens ou rendas públicas em proveito próprio ou alheio, tipificados nos artigos 312 e 288 do Código Penal e art.1º, Inciso II,

do Decreto Lei 201/67, respectivamente. O inquérito foi instaurado através da portaria nº 1363/2018, assinada pela delegada Alexandra Santos Silva, do Grupo de Repressão ao Crime Organizado, atendendo requisição do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), através do procurador-geral de Justiça Cleandro Alves de Moura, por meio de sua Assessoria Especial Criminal, para investigar os fatos noticiados através de [representação criminal](#) onde foram apontados irregularidades nos pagamentos feitos a empresa de fachada [VR Serviços](#), que funcionava em um posto de lavagem e possuía faturamento milionário com locação de automóveis pagos pelo prefeito Firmino Filho.

### **Delegada pediu dilação de prazo**

A delegada Alexandra Santos Silva pediu, em 11 de dezembro do ano passado, dilação de prazo por no mínimo 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações. Alegou o acúmulo de serviços na Divisão de Combate a Corrupção (DCCOR) "com a requisição de instauração de diversos procedimentos aliado ao reduzido número de policiais".

### **Empresa é de fachada segundo o MPF**

A VR Serviços para o Ministério Público Federal é meramente de fachada, pois a Polícia Federal efetuou diligências para localizar a sede da empresa e foi constatado o funcionamento em outro endereço.

Segundo o MPF, “em diligências ao local, policiais federais localizaram a empresa no endereço Rua Governador Joca Pires 1969-B, Fátima, Teresina/PI, diferentemente do que consta no cadastro do CNPJ (Rua Governador Joca Pires, 1929). A empresa se trata de um posto de lavagem **e não constam vínculos empregatícios no período.**”

**LINK:** <https://www.gp1.com.br/noticias/juiz-declara-incompetencia-para-julgar-inquerito-contra-firmino-filho-448475.html>